

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 107/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR CIRO EXPEDITO SCHERAIBER.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Ciro Expedito Scheraiber.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Ciro Expedito Scheraiber.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2025.

ALEXANDRE CURI
Deputado Estadual

Justificativa

Natural de Tibagi, Paraná, Ciro Expedito Scheraiber tem uma trajetória marcada pelo compromisso com a justiça, a defesa dos direitos fundamentais e a promoção do bem-estar social no Estado do Paraná. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), dedicou sua carreira ao Ministério Público, consolidando-se como um dos mais respeitados Procuradores de Justiça do Estado.

Ingressando no Ministério Público em 1984 como Promotor de Justiça Substituto, percorreu diversas comarcas do interior paranaense, enfrentando desafios e exercendo seu ofício com extrema dedicação. Ao longo de sua trajetória, foi promovido sucessivamente, chegando à capital, onde desempenhou papel fundamental na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estruturação e fortalecimento de diversas áreas do Ministério Público.

Dentre suas principais contribuições, destaca-se sua longa atuação na defesa dos direitos do consumidor, área em que se tornou referência nacional. Durante 16 anos, coordenou o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica (CAOPCON-OE), liderando ações estratégicas para o fortalecimento da proteção ao consumidor no Estado. Nesse período, desenvolveu e aprimorou projetos voltados à segurança alimentar, fiscalização do mercado de combustíveis, defesa dos torcedores em eventos esportivos e fortalecimento dos PROCONs municipais.

Também teve relevante participação em discussões legislativas na Assembleia Legislativa do Paraná, auxiliando na formulação de políticas públicas voltadas à defesa dos direitos coletivos. No âmbito nacional, sua atuação foi reconhecida pela participação em comissões do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) e na Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios de Futebol (COPREVE), da qual foi presidente entre 2022 e 2023.

Além de sua atuação institucional, **Ciro Expedito Scheraiber** dedicou-se à docência, contribuindo na formação de novas gerações de operadores do direito. Foi professor da Escola Superior do Ministério Público (FEMPAR) por mais de 20 anos, lecionando na área de Direito do Consumidor. Também integrou entidades jurídicas de grande relevância, como o Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON) e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON).

Por mais de quatro décadas, **Ciro Expedito Scheraiber** desempenha suas funções com extrema dedicação, deixando um legado significativo na estrutura do Ministério Público do Paraná e na proteção dos direitos coletivos. Seu trabalho impactou diretamente a vida de milhares de paranaenses, contribuindo para o fortalecimento da justiça, da cidadania e da segurança jurídica no Estado, o que justifica a concessão do Título de Cidadania Benemerita.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2025, às 17:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **107** e o
código CRC **1A7C4A1F3C8D0FC**

CURRÍCULO RESUMIDO / APRESENTAÇÃO

I PARTE

IDENTIFICAÇÃO (grupo familiar)

Nome: **CIRO EXPEDITO SCHERAIBER**
Filiação: Cizo do Espírito Santo Scheraiber
Diva Sedlak Gomes Scheraiber
Naturalidade: Tibagi – Pr.
Data de Nascimento: 16 de outubro de 1958
Estado Civil: Casado
Cônjuge: Lindamir Taborda Ribas Scheraiber
FILHOS: CAMILA SCHERAIBER POLLI
CIRO GUSTAVO SCHERAIBER
MARIANA SCHERAIBER

IDENTIFICAÇÃO (profissional)

“Curso Minuano”– Datilografia: Cargo: Auxiliar de Escritório – 1974, Rua Barão do Rio Branco – Curitiba – Paraná.

Hospital e Maternidade Tarumã: Cargo: Auxiliar de Escritório -1975, Rua Amazonas de Souza Azevedo, 40 – Curitiba – Paraná.

Cervejarias Reunidas Skol - Caracú SA: Cargo: Auxiliar de Escritório – 1978, Rua Edgar Stelfeld, 2061 – Curitiba – Paraná.

Organização de Ensino Mercês – Colégio São Francisco de Assis: Cargo: Auxiliar de Secretaria – 1980, Av. Manoel Ribas, 999 – Mercês, Curitiba-Paraná.

Procuradoria Geral do Estado (Assistência Judiciária Gratuita): Estágio Profissional – IEL/PR 1981, Edifício Castelo Branco, 999 – Curitiba – Paraná.

Banco Nacional da Habitação: Cargo: Auxiliar Administrativo – 1982, Rua Conselheiro Laurindo, 280 – Curitiba – Paraná.

Procuradoria Geral de Justiça: Cargo: Promotor de Justiça Substituto, Posse: 15/06/1984, Decreto de Nomeação nº 3082, de 06 de junho de 1984, Seção Judiciária de Ivaiporã – Paraná

Procuradoria Geral de Justiça: Cargo: Promotor de Justiça de Entrância Inicial (titular), Decreto de Promoção: nº 5.830, de 03 de julho de 1985, Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Procuradoria Geral de Justiça: Cargo: Promotor de Justiça de Entrância Intermediária (titular), Ato nº 100, de 17/08/1989, Comarca de Foz do Iguaçu, 3ª Promotoria de Justiça (intermediária).

Procuradoria Geral de Justiça: Cargo; Promotor de Justiça de Entrância Final (titular), Ato nº 242, de 29/05/1991, Comarca de Foz do Iguaçu, Promotoria de Menores (final).

Procuradoria Geral de Justiça: Cargo: Promotor de Justiça Substituto em

Segundo Grau, Posse: 14 de junho de 2002, Ato nº 83/02, de 10/06/2002 (D.J. de 14/06, p.329), Comarca de Curitiba.

Procuradoria Geral de Justiça: Cargo: Procurador de Justiça, Posse: 07/11/2002, Ato nº 267, de 14/10/2002, 3a. Procuradoria de Justiça Cível, 07/11/2002, Resolução nº 2054/2002.

IDENTIFICAÇÃO

(formação acadêmica e pós-graduação)

Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), “Curso de Direito” – Bacharelado, 1978 – 1982 – Curitiba – PR.

Universidade Federal do Paraná, “Curso de Especialização em Ciências Penais”, 1992 - com trabalho científico “EXECUÇÃO PENAL” Curitiba – PR, Título/ano: 2000.

Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – SESP/IBEJ, “Curso de Especialização em Direito Processual Civil”, 1999, com a monografia, intitulada “EXECUÇÃO COLETIVA NO DIREITO DO CONSUMIDOR” – Curitiba – PR, Título/ano: 2000.

Verbo Jurídico Pós Graduação – EPD, “Curso de Especialização em Direito do Consumidor”, com apresentação de *paper* sobre DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, Porto Alegre – PR, Título/ano: 2019.

II PARTE

HISTÓRICO FUNCIONAL (Ministério Público de Primeiro Grau)

Foi empossado como Promotor de Justiça Substituto do Estado do Paraná em 15/06/1984 após aprovação em concurso público, tendo assumido a seção judiciária da Comarca de IVAIPORÃ-PR.

Como Promotor de Justiça Substituto atendeu, fora de sua seção judiciária, a Comarca de Cândido de Abreu e, por designação a Promotoria da Comarca de Palmital por (08) oito meses, tendo realizado lá 40 (quarenta) júris. Ambas as Comarcas, à época, tidas como de difícil provimento.

Foi promovido a Promotor de Justiça titular da Comarca Inicial de BARBOSA FERRAZ (05.07.85), sendo removido, ao depois, para as comarcas de IMBITUVA e TIBAGI (27.05.1988). Promovido para FOZ DO IGUAÇU, intermediária (01.09.89), depois removido para União da Vitória (05.10.89). Promovido para a Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU (29.05.91) e designado para CURITIBA (13.06.91).

Em Curitiba, a partir de 13 de junho de 1991, exerceu o Cargo de Assessor de Gabinete do Procurador Geral de Justiça Dr. Luiz Chemim Guimarães. Em 21 de agosto de 1991 foi designado para atuar nas funções de Promotor de Justiça no Serviço Especial de Defesa do Consumidor – SEDC¹, da Coordenadoria das Promotorias (mais tarde Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor). Nesse ínterim, foi removido para a Promotoria da 2ª Vara da Fazenda Pública e, ao depois, para a Promotoria da 8ª Vara Cível de Curitiba, mantida sua designação originária.

Como designado na Coordenadoria das Promotorias

1 A SEDC foi criada pela Resolução nº 803, de 19.09.1985. No mesmo documento foi criado o SEDMA, Serviço Especial de Defesa do Meio Ambiente. Ambas as áreas inauguraram o estabelecimento de áreas especializadas no Ministério Público do Paraná, por inspiração do então Procurador Geral de Justiça, doutor Jerônimo de Albuquerque Maranhão.

Especiais de Defesa do Consumidor, foi um dos reorganizadores do Serviço Especial de Defesa do Consumidor (SEDC), depois Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, cuja função exerceu por 10 anos e 10 meses. A respectiva Coordenadoria do então denominado SEDC foi, posteriormente, transformado em 1994 em Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor. Criadas outras áreas especializadas, também coordenou temporariamente os Centros de Apoio Operacionais das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais e de Defesa da Saúde Pública. Em 1998, exerceu funções na Promotoria Eleitoral nas 176^a, 177^a e 178^a zonas eleitorais.

Nessa época teve, embora atuando na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, efetiva participação nas Promotorias dos Bairros, acompanhando em assistência jurídica direta e pessoal, nos bairros de Curitiba, na época das primeiras experiências da implantação dessas hoje denominadas Promotorias das Comunidades.

Auxiliou no estabelecimento das atribuições também na área criminal das Promotorias do Consumidor, passando a se apurar e se propor processos crimes em face dos delitos contra as Relações de Consumo. Igualmente, intensificou a atuação na defesa do consumidor adquirente de imóveis, criando o setor de Habitação e Urbanismo, o qual mais tarde transformou-se em Promotoria Especial de Habitação e Urbanismo e deu motivo à criação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Habitação e Urbanismo no MPPR.

Como nessa época não havia órgão público de atendimento ao consumidor no Poder Executivo do Paraná, motivou e auxiliou na criação da Coordenadoria Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON PARANÁ, estabelecendo com o órgão o Convênio de Colaboração Mútua, que vigora até hoje.

No XII Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em Fortaleza-CE, entre os dias 26 e 20 de maio de 1998, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça votou e aprovou a Carta de Fortaleza em Direito do Consumidor, a partir da minuta apresentada em colaboração com outro Promotor de Justiça, a qual traçou diretrizes institucionais e funcionais para os

Ministérios Públicos Estaduais².

Organizou o I Encontro de Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor entre Paraná e Santa Catarina, em maio de 1995, na cidade de União da Vitória, com apoio das Procuradorias Gerais de ambos os Estados.

Em 2011 coordenou a organização do XI Congresso Nacional da MPCON – Ministério Público Resolutivo”, promovido pela Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON e pelo DPDC/MJ, em Curitiba – Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2011.

No efetivo exercício das funções de Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor à época, focou-se na prestação e serviços escolares (adequação contratual das mensalidades escolares), propondo Compromissos de Ajustamentos de Condutas e Ações Civas Públicas em face das principais escolas de Curitiba. Também atuou intensamente na área do comércio de alimentos e medicamentos. Iniciou-se trabalho inédito no país, de vigilância da segurança de estádios de futebol, exigindo-se, mesmo sem legislação existente, laudos técnicos de vistorias. Pela recém autorização da exploração de BINGOS pelas entidades desportivas, forte atuação no controle dos requisitos de autorização e de aplicação de recursos.

O conturbado momento dos Planos Econômicos levou a um redirecionamento da atuação da defesa do consumidor. De Promotorias de controle basicamente de abusos de preços³, com a estabilização, finalmente, pelo Plano Real, passou a cuidar mais da qualidade e da segurança de produtos e serviços.

Dai o incremento de ações em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado e dos Municípios, na área da comercialização de Produtos de Origem Animal (fiscalização e inspeção sanitárias). Foram realizadas intensas

2 O texto foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, de 30 de junho de 1998, pág. 189. O documento apontou áreas prioritárias para a conduta do Ministério Público Nacional, a saber: aprimoramento técnico e científico dos membros da instituição; ações com vistas às privatizações e aos blocos econômicos, por apresentarem potencial grau de ofensa às normas estabelecidas de defesa do consumidor no âmbito nacional, à frente das políticas econômicas nacionais e internacionais, voltadas à globalização da economia.

3 Foram cinco moedas entre 1986 a 1994. Nos 15 anos antes do REAL, foram 13,3 trilhões por cento de inflação – e nos 15 anos depois foram apenas 196,87 %.

atividades de enfrentamento à irregular comercialização de telefones fixos e suas ações, no abuso de oferta de ações de contratos de telefonia fixa. Na área de publicidade, o combate à abusiva exploração de anúncios de serviços de sexo na mídia escrita, bem como nas falsas ofertas de produtos com garantias, assim como de ofertas publicitárias abusivas de produtos e serviços.

Na área da Segurança de locais de entretenimento, lazer e cultura e também das áreas desportivas, intensa atuação realizou-se em face da adequação para o cumprimento das normas de segurança, em especial da legislação do Corpo de Bombeiros e do CREA. Exemplo, a estipulação pelo Conselho de Engenharia de normas técnicas para a instalação de parquinhos de diversões. E, por consequência, a fiscalização e controle dos chamados Grandes Eventos.

Encerrando a atuação por mais de uma década, em 14 de junho de 2002 assumiu, por remoção, o cargo de Promotor de Justiça Substituto em Segundo Grau. E, em 04/11/2002 foi promovido a PROCURADOR DE JUSTIÇA, passando a integrar na 3ª Procuradoria de Justiça Cível, com atribuições nos processos tributários, previdenciários e de acidentes do trabalho. Atualmente compõe o I Grupo Cível de Procuradorias de Justiça, oficiando nas 1ª, 2ª, 3ª e 19ª Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Paraná, em matérias de direito público e da área da Fazenda Pública.

Cumulativamente às funções de 2º grau, em 12 de maio de 2008, por designação da Procuradoria Geral da Justiça, passou a coordenar o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor – CAOPCON, até 08 de abril de 2024.

III PARTE

HISTÓRICO FUNCIONAL (Ministério Público de Segundo Grau)

Como Procurador de Justiça passou a atuar no Tribunal de Justiça do Paraná nos recursos referentes a tributos (estaduais e municipais), acidentes de trabalho e previdência social. Exerceu a coordenação da Terceira Procuradoria de Justiça por vários períodos. Na incumbência administrativa e organizadora dos trabalhos na referida procuradoria, criou um *link* na página geral do Ministério Público do Estado do Paraná, como repositório de matérias administrativas e jurídicas de interesse da atribuição respectiva, tendo criado o e-mail de grupo para comunicação simultânea entre os integrantes da Terceira Procuraria Cível à época novidades em termos de uso da telemática.

Implantou o sistema de reuniões técnicas mensais para discussão de assuntos jurídicos de atribuição da Procuradoria. Também como aprimoramento técnico-jurídico e cultural, organizou com a colaboração do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional o Seminário sobre a Reforma Tributária com enfoque no ICMS.

Integrou por eleição, por 03 (três) anos e 04 (quatro) meses o Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Paraná. Atuou como Conselheiro eleito também o próprio Conselho Superior por outros 03 (três) anos.

Colaborou, por ocasião do V Encontro Nacional do Ministério Público do Consumidor, em 18 de agosto de 2005, em Natal – RN, com o artigo “A efetividade do processo de execução na tutela dos direitos individuais homogêneos” na obra coletiva lançada em Natal - RN, “Estudos de Direito do Consumidor: Tutela Coletiva (Homenagem aos 20 anos da Lei da Ação Civil Pública) da editora Lumen Júris.

Com relação à coordenação do Centro de Apoio

Operacional, importa registrar que, evidentemente, a sua vocação, como órgão auxiliar do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, tem atribuições legais específicas, como a de propor as políticas setoriais e estratégicas da instituição para cada área, representar a instituição perante outros órgãos e entidades voltadas à tutela, direta ou indiretamente, além de prestar auxílio em investigações, quando solicitado, aos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor, ou indiretamente organizar e prover todo aporte de instrumental jurídico para o bom resultado na atividade final do Ministério Público.

Alguns destaques da atuação na Coordenação que se seguem.

Imprimiu-se no CAOPCON uma atuação participativa de diversos Órgãos Públicos e Entidades Privadas, voltadas à tutela das relações de consumo no Paraná e no Brasil.

O Ministério Público, na seara da tutela das relações de consumo, pelo CAOP do Consumidor subscreveu diversos Termos e Acordos de Cooperação. Hoje, cerca de 13 (treze) estão em vigor, essenciais para o intercâmbio de informações técnicas e técnico-jurídicas que tornou possível robustecer e dar eficácias às iniciativas e ações entre todos os envolvidos.

Em 2012-2013, na Câmara de Vereadores de Curitiba, apresentou-se sugestões e manifestações ao Vereador Tito Kuzma, ao qual se instruiu com aportes técnico-jurídicas em função do projeto de lei sobre liberação da comercialização Bebidas Alcoólicas em Estádios. E participação da votação em plenário do PL visando assegurar a saúde e segurança de torcedores nos Estádios.

Em 2008, na SEJU – Secretaria de Justiça do Estado, passou a colaborar na criação e estabelecimento do Conselho do Fundo Estadual do Consumidor – FECON, integrando-o como conselheiro de 2008 até 2022 (portanto, por 14 anos). E como integrante do Conselho Gestor do FECON (Fundo Estadual dos Direitos Coletivos do Consumidor) participou da apreciação e análise de diversos projetos para a liberação de verbas pra a utilização em prol da coletividade, como na criação e aparelhamento de PROCONS.

Promoveu a transformação do Caop em Centro de Apoio das Promotorias de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, adotando-se a

sigla de identificação como CAOPCON-OE.

Auxiliou na criação do GECIMAC – Grupo Especial de Combate ao Comércio Irregular do Mercado e Abastecimento de Combustíveis, passando a exercer a sua gestão, com a responsabilidade de coordenar e atuar nas operações, em força tarefa, de fiscalização no mercado de combustíveis.

Coordenou projetos específicos denominados de Alimento Seguro – Inspeção Sanitária – Produtos de Origem Animal. De igual forma no projeto Segurança Alimentar – Fiscalização de Agrotóxicos – Produtos de Origem Vegetal. E também na defesa do Torcedor na Prática Desportiva no acompanhamento das disposições do Estatuto do Torcedor, especialmente no monitoramento de Laudos Técnicos de Vistorias de Estádios de Futebol e nos Planos de atuação nas operações Estratégicas das forças de segurança em jogos e futebol de alto risco.

Vale referir o projeto de incentivo à Criação de PROCONS Municipais, tarefa que é levada a efeito em conjunto com a coordenação do Procon Estadual (SEJU/PROCON).

Várias iniciativas foram implementadas no Caop do Consumidor, objeto de aprovação em reuniões estaduais com Grupos de Estudos, em parceria com a Subprocuradoria Geral para Assuntos de Planejamento - SUBPLAN, nas quais foram fixadas diretrizes prioritárias.

De 2008 a 2021 integrou a Comissão Permanente de Combate e Prevenção à Violência nos Estádios de Futebol – COPREVE, órgão do Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG, do Ministério Público Nacional. De março de 2022 a abril de 2023, foi eleito presidente da referida Comissão.

Participou na criação do Grupo Nacional de Defesa do Consumidor - GNDC, como órgão vinculado ao Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG, e o compõe desde o início.

Sempre manteve estreito intercâmbio de informações e de aportes técnico-jurídicos com a Assembleia Legislativa do Paraná, em especial na Comissão de Defesa do Consumidor. Destaque para ações conjuntas com o então Deputado LEONALDO PARANHOS (presidente da comissão), em projetos e iniciativas de leis, em cerca de uma dezena de assuntos cruciais, de interesse

comum da tutela das relações de consumo. Também participou de diversas CPIs estaduais, tais como a dos “Combustíveis”, da “Telefonia”, dos “Medicamentos e Desvio de Cargas”.

Sem tocar nos pontos específicos em que o Ministério Público por sua atribuição recorreu ao Poder Judiciário (TJPR), na busca de resultados favoráveis às relações de consumo, também o Centro de Apoio nos proporcionou manter estreitas relações fora do campo judicial, quer em reuniões para debater temas pertinentes, quer integrando comissões de discussão e debates no campo da atuação conciliatória, da área da saúde suplementar.

Em Relações Externas, o Centro de Apoio atuou junto ao Ministério Público do Trabalho, no intercâmbio de experiências e de conhecimentos, na Comissão de Agrotóxicos e Tabaco do presidido pelo MPTrabalho-PR.

Iniciativa de importância foi a configuração da chamada Rede Nacional de Acidentes de Consumo – entidade privada, comungando objetivos de pessoas voltadas (em especial da área da vigilância sanitária e da saúde pública) no acompanhamento e participação das notificações sobre Acidentes de Consumo na rede hospitalar, em cuja iniciativa foi chamado o Ministério Público do Consumidor.

Para além do âmbito estadual, junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, houve pelo Caop do Consumidor, efetivo e estreito acompanhamento, por exemplo, da regulamentação da Rotulagem Nutricional, cuja normatização foi recentemente editada.

Por ocasião da realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo no Brasil, teve efetiva participação na Comissão de Organização Estadual dos Eventos, acerca das suas implicações nas relações de consumo e nas estratégias de tutela dos consumidores ao ensejo desses eventos.

Já perante o MINISTÉRIO Público Federal, em convênio com a Procuradoria da República, vários assuntos foram discutidos junto à 3ª Câmara de Revisão da Procuradoria da República, com destaque para a busca de melhoria da política legislativa sobre agrotóxicos junto ao Ministério da Agricultura. Por igual, foi oferecida representação por ADINS – pela Inconstitucionalidade de Leis Estaduais no comércio e consumo de bebidas alcoólicas em estádios de

futebol.

Participou como membro da diretoria e associado da MPCon, junto com a Senacon/MJ (Secretaria Nacional do Consumidor) dos trabalhos de acompanhamento de adequação junto à ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil) da edição da Resolução 400 referente à regulação da passagem aérea, inclusive da cobrança de bagagens nos voos. Inclusive de movimento de todas as entidades de proteção ao consumidor junto aos aeroportos, visando acompanhar a evolução das novas regras.

Nas Relações Internas, destaca-se a conjugação de esforços com a Escola Superior do MP, tanto na elaboração de *lives* e cursos, tais os cursos de vitaliciandos do MP, como curso de pós-graduação, com grau de Especialização, quanto na elaboração de artigos publicados nas revistas editadas pelo órgão, quer físicas, quer eletrônicas.

Já próximo ao Departamento de Comunicação da PGJ manteve parceria muito estreita no sentido de dar publicidade e conhecimento das ações e planos traçados pelo Caop do Consumidor e aprovados pela Subprocuradoria-Geral de Planejamento. Destaque para os Programas de Rádio do Ministério Público, com parceria da AERT. Também na divulgação na página do MP de informativos semanais para conhecimento dos integrantes da instituição, e do mais recente boletim, denominado CAOP Informa.

De destacada importância, a gestão e provimento da Plataforma Consumidor Vencedor, que reúne as situações jurídicas da atuação dos Ministérios Públicos do país, que favorecem os consumidores, sejam por decisões judiciais ou por iniciativas e procedimentos extraprocessuais. Um verdadeiro e utilíssimo banco de dados, repositórios de benefícios jurídicos à sociedade. Já em convênio com o Procon Paraná, promoveu-se intercâmbio de informações e de divulgação da plataforma consumidor.gov.br do Ministério da Justiça. Utilíssima ferramenta a favor do consumidor no sentido de aproximar o fornecedor do consumidor, com vistas à solução de reclamações acerca de impropriedades em produtos e notícias de imperfeições na prestação dos serviços.

Especial comemoração, em 2021, foi levada a efeito por ocasião dos 35 anos da Defesa do Consumidor no MPPR e dos 30 anos do Código

de Defesa do Consumidor. Parceria indispensável nessa empreitada foi o setor de Memorial do Ministério Público⁴, tanto no planejamento, quanto na execução dos objetivos da comemoração. Os registros escritos e os *on line* serviram para gravar efetivamente a histórica visão de entrega social do MP já nos idos de 1985, um lustro antes da edição do Código de Defesa do Consumidor. E, concomitantemente, a comemoração de uma das melhores, senão a melhor legislação das últimas décadas que instrumentalizou a tutela de direitos coletivos, com amplíssimo e verificável benefícios à sociedade. Nessa levada, maravilhosos registros foram levados a efeito por conta desses dois acontecimentos importantes na história do MP do Paraná. Com artigos, entrevistas, *lives* e... muitas histórias.

Como não poderia deixar de ocorrer, na seara da afirmação de direitos novos, os chamados coletivos, próprios da modernidade, dada a sua franca evolução e adequação aos anseios sociais, promoveu-se Cursos de Aperfeiçoamentos e de Especializações (Cursos palestras e artigos). O Caop de Defesa do Consumidor foi protagonista da participação do aperfeiçoamento de diversas entregas legislativas e doutrinárias. Para além de participar da capacitação e formação dos Cursos de Orientação de Promotores de Justiça Substitutos recém empossados, em parceria com a Escola Superior do MPPR.

Frequentou, por outro lado, vários cursos de extensão, aperfeiçoamento e de especialização na área do direito do Consumidor, além de promover eventos culturais e científicos, ou de mera capacitação, Congressos, Seminários e Encontros. A cada iniciativa, um alvo: melhorar o bem estar social, nas relações de consumo.

Na condição de integrante do Centro de Apoio, participou de diversas reuniões com todos os Grupos de Estudos do Ministério Público do Estado do Paraná, seguindo sempre escala pré-elaborada pela própria Procuradoria Geral de Justiça.

Em atividade de magistério, compôs o corpo docente da então Escola Superior do Ministério Público Paraná, depois Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná - FEMPAR, no Curso de Aperfeiçoamento

⁴“O Memorial é a unidade organizacional responsável por recuperar, conservar e divulgar a história do Ministério Público do Estado do Paraná e das pessoas que por meio da instituição serviram e servem à sociedade paranaense, esforçando-se em defender o interesse público”, conforme se extrai do site do MP

ao Ingresso na Carreira do Ministério Público e também no Curso de Especialização. Ministrou aulas de 1994 a 2004 e de 2010 a 2021, portanto 21 (vinte e um) anos, prelecionando Direito do Consumidor (direito material, cível e criminal, e direito processual civil coletivo).

Além da participação na docência da Fempar, compôs o seu Conselho Fiscal como suplente em 1998 e como membro titular do Conselho Deliberativo nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, tendo presidido o órgão deliberativo por 02 (dois) anos.

Na Faculdade de Pinhais (FAPI) colaborou na criação do Curso de Direito visando a autorização do MEC. Exerceu o magistério por 02 (dois) anos, como professor de Processo Civil (Teoria Geral do Processo). Ainda, teve a oportunidade de auxiliar na orientação da realização de Júri Simulado, como matéria de estágio na faculdade.

Proferiu em entidades educativas diversas aulas especiais representando o Ministério Público, sobre Direito do Consumidor (direito material, cível e criminal, e processo cível coletivo) nas seguintes entidades de ensino superior: Universidade Estadual de Ponta Grossa, PUC/PR, Tuiuti, Universidade Federal do Paraná, Escola da Magistratura do Paraná (AMAPAR) e da OAB/PR.

Em relação à participação associativa, foi sócio fundador da MPCON - Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor, participando do seu corpo diretivo, desde a sua criação.

Também integra a Associação Paranaense do Ministério Público (APMPPR) desde o seu ingresso na carreira (1984), entidade a qual colaborou por 06 anos, como conselheiro fiscal e principalmente como Diretor Executivo do PROMED – Plano de Saúde próprio, administrado pela entidade.

Como atividade cultural e de pesquisa, também é associado do BRASILCON - Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, entidade cultural e de pesquisa científica de Direito do Consumidor, tendo participado da sua diretoria, como conselheiro consultivo, por dois mandatos.

Especial desafio para o Ministério Público foi o nefasto estado de PANDEMIA da COVID/19 que se instalou e exigiu atuação efetiva no

sentido de manter o equilíbrio das relações sociais e de preservação das relações jurídicas.

O Caop do Consumidor criou *link* específico na página do MPPR, por onde se procurou prover Banco de Dados de assuntos específicos (em ordem alfabética de temas sensíveis) e de trato emergencial e de eficácia imediata, como instrumento de consulta, orientação e recomendação aos Promotores de Justiça do Consumidor de cada comarca.

O Caopcon-OE organizou e promoveu 05 (cinco) *lives* acerca de diversos temas alusivos à tutela das relações de consumo⁵, dada a impossibilidade de cursos de aperfeiçoamento ou de capacitação presenciais. Ao ensejo da pandemia, escreveu, em co-autoria, o artigo O consumidor e o superendividamento no contexto da pandemia, no livro COVID19 E O MINISTÉRIO PÚBLICO, pela editora D'Plácido⁶.

Participação da deliberação de autorização da transferência de 70% da verba do acervo do fundo, no valor aproximado de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), ao FUNSAUDE, para que fosse utilizado na sustentação da saúde pública no trato da COVID19.

Entre os dias 16 e 18 de abril de 2024, em Brasília, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e na ESMPU, respectivamente, organizou e presidiu a reunião ordinária da COPREVE – Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios, do CNPG, tendo encerrado nessa ocasião o seu mandato. Na sequência participou com palestrante no Curso A atuação do MP na tutela coletiva do controle externo da atividade de segurança de grandes eventos, tendo desenvolvido o tema sobre o a Lei Geral do Esporte e suas inovações e os Laudos de Vistorias de Estádios.

Finalmente, em 08 de abril de 2024, pela Resolução nº 2845, publicado no Diário Eletrônico – MPPR, Edição nº 1.268, assinado pelo Procurador Geral de Justiça, foi revogada, a pedido, a designação para coordenar o

5 Foram realizadas lives sobre a nova LGPD, Prática desportiva, Planos de Saúde, Segurança Alimentar, e Comércio de Combustíveis e sua fiscalização.

6 SCHERAIBER, Ciro Expedito. PEREIRA, Aila Tamina Martins. *O consumidor e o superendividamento no contexto da pandemia*, in CAMBI, Eduardo. GIACOIA, Gilberto. BONAVIDES, Samia Saad Gallotti. *O consumidor e o superendividamento no contexto da pandemia*, in COVID19 e Ministério Público, 1 ed., Belo Horizonte, São Paulo, D'Plácido, 2020, pp.161-175.

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, do Ministério Público do Estado do Paraná.

IV PARTE

ENDEREÇO (contatos):

Rua Marechal Hermes, 820

CEP 80.530 - 230, em Curitiba – Paraná

fone: (41) 3250 4429

E-mails: ciroes@mppr.mp.br // ciroscheraiber@hotmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CIRO EXPEDITO SCHERAIBER
Número do RG: 1618167-6
Número do CPF: 255.380.639-68
Nome mãe: DIVA SEDLAK GOMES SCHERAIBER
Nome pai: CIZO DO ESPIRITO SANTO SCHERAIBER
Data nascimento: 16/10/1958
Naturalidade: TIBAGI/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 07 de março de 2025


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave Y69E54, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO Nº 199/2025

LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

O Deputado que o presente subscreve, na qualidade de Líder do Partido Social Democrático (PSD), autoriza a utilização da cota partidária do PSD para apresentação de Projeto de Lei para conceder o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Ciro Expedido Scheraiber, de autoria do Deputado Alexandre Curi, nos termos do art. 2º da Lei 13.115, de 14 de fevereiro de 2001.

Deputado LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Líder do Partido Social Democrático



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 12:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **199** e o código CRC **1C7A4E1F6D1A7FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 506/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 107/2025**.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **506** e o código CRC **1D7E4E1E6D3C6CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:

14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/2007; 16.213, de 17/8/2009; 18.672, de 22/12/2015, 21.598, de 18/8/2023 e 22.288, de 7/3/2025.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.
- O partido político que tiver mais de oito deputados representando-o na Assembleia Legislativa poderá apresentar Projetos de Título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito, até o limite do número de deputados que o representar, a sua escolha, em cada legislatura.

Atualizado em 10/3/2025

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 15 títulos				
152/2023	Dep. Bazana	1	17/03/2023	Lei nº 21.534, de 3/7/23
174/2023	Dep. Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Dep. Curi e Cloara	3	24/4/2023	Lei nº 21.528, de 19/6/23
454/2023	Dep. Cobra Repórter	4	30/5/2023	Lei nº 21.703, de 17/10/23
845/2023	Dep. Adão Litro	5	9/10/2023	Lei nº 21.737, de 6/11/23
846/2023	Dep. Adão Litro	6	9/10/2023	Lei nº 21.754, de 30/11/23
876/2023	Dep. Ademar Traiano	7	19/10/2023	Lei nº 21.776, de 30/11/23
893/2023	Dep. Alexandre Curi	8	30/10/2023	Lei nº 21.748, de 14/11/23
289/2024	Dep. Romanelli	9	29/4/2024	Lei nº 22.171, de 11/11/24
786/2024	Deps. Tiago, Cloara, Bazana e Soldado Adriano	10	11/12/2024	Diligência
107/2025	Dep. Alexandre Curi	11	10/3/2025	
		12		
		13		
		14		
		15		
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Dep. Do Carmo	1	24/4/2023	Lei nº 21.645, de 20/9/23
204/2024	Dep. Flávia Francischini	2	9/4/2024	Lei nº 21.986, de 21/5/24
290/2024	Deps. Douglas, Do Carmo, Evandro, Sol Adriano, Anibelli	3	6/5/2024	Lei nº 22.068, de 18/7/24
347/2024	Dep. Ney Leprevost	4	14/5/2024	Lei nº 22.046, de 4/7/24
429/2024	Dep. Flávia Francischini	5	28/6/2024	
574/2024	Dep. Do Carmo	6	20/9/2024	
532/2024	Dep. Ney Leprevost	7	13/8/2024	Diligência
		8		
PP – 8 títulos				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Dep. Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Dep. Paulo Gomes da TV	3	26/6/2023	Lei nº 21.698, de 17/10/23
559/2023	Dep. Soldado Adriano José	4	05/7/2023	Lei nº 22.059, de 17/7/24
680/2023	Dep. Maria Victória e Anibelli Neto	5	21/8/2023	
321/2023	Dep. Soldado Adriano José	6	28/4/2023	
240/2022	Dep. Soldado Adriano José	7	11/5/2022	Lei nº 21.903, de 4/4/24
309/2022	Dep. Soldado Adriano José	8	5/7/2022	
QUOTA ESGOTADA				
310/2022	Dep. Soldado Adriano José	9	5/7/2022	
537/2024	Dep. Paulo Gomes	10	14/8/2024	Diligência
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	Lei nº 21.521, de 10/6/23
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	Lei nº 21.774, de 30/11/23
984/2023	Dep. Marcel Micheletto	3	24/11/2023	Lei nº 21.884, de 15/3/24
278/2024	Dep. Marcel Micheletto	4	6/5/2024	
531/2024	Dep. Mª Victória e Jacovós	5	13/8/2024	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

741/2024	Dep. Jacovós	6	3/12/2024	
47/2025	Dep. Jacovós	7	11/2/2025	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
66/2024	Dep. Ana Júlia	2	19/2/2024	Lei nº 21.887, de 19/3/24
710/2024	Dep. Luciana Rafagnin	3	26/11/2024	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
948/2023	Dep. Curi e Amaro	2	14/11/2023	Lei nº 21.775, de 30/11/23
1010/2023	Dep. Márcio Pacheco	3	28/11/2023	Lei nº 21.859, de 15/12/23
1013/2023	Dep. Cantora Mara Lima	4	22/11/2023	Lei nº 21.955, de 24/4/24
QUOTA ESGOTADA				
PDT – 4 títulos				
571/2023	Dep. Goura	1	11/7/2023	Lei nº 21.816, de 13/12/23
519/2024	Dep. Goura e Ana Julia	2	6/8/2024	
CIDADANIA – 4 títulos				
23/2024	Dep. Douglas Fabricio	1	06/2/2024	
PODEMOS – 4 títulos				
496/2023	Dep. Fábio Oliveira	1	15/6/2023	Lei nº 21.600, de 18/8/23
497/2023	Dep. Fábio Oliveira	2	15/6/2023	Lei nº 21.773, de 30/11/23
1034/2023	Dep. Denian	3	5/12/2023	
487/2024	Dep. Cristina e Mª Victória	4	15/7/2024	
QUOTA ESGOTADA				
631/2024	Dep. Fábio Oliveira	5	18/9/2024	Diligência
PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
454/2024	Dep. Cristina Silvestri	2	3/7/2024	
456/2024	Dep. Mabel/Mª Victória/Hussein	3	8/7/2024	
MDB – 4 títulos				
203/2024	Dep. Alexandre Curi	1	8/4/2024	Quota cedida ao PSD Lei nº 22.039, de 2/7/24
297/2024	Dep. Anibelli Neto	2	13/5/2024	Lei nº 22.127, de 27/8/24
524/2024	Dep. Alexandre Curi	3	9/8/2024	Quota cedida ao PSD
530/2024	Dep. Mª Victória e Tercilio	4	12/8/2024	Quota cedida ao PP Lei nº 22.134, de 9/9/24
QUOTA ESGOTADA				
608/2024	Dep. Turini e Anibelli	5	23/9/2024	Diligência
652/2024	Dep. Batatinha	6	30/10/2024	
PSB – 4 títulos				
57/2024	Dep. Corti	1	19/2/2024	Lei nº 22.204, de 29/11/24
SD – 4 títulos				
145/2024	Dep. Marli	1	14/3/2024	Lei nº 21.891, de 25/3/24
258/2024	Dep. Samuel Dantas	2	23/4/2024	Lei nº 22.111, de 26/8/24



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 548/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **548** e o código CRC **1E7C4D1E7A0D0EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 276/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2025, às 10:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **276** e o código CRC **1C7D4C1E7E0D3BD**